

LEI N° 2.901/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DENOMINA LOGRADOURO  
PÚBLICO LOCALIZADO NO  
INTERIOR DO BAIRRO MATA DOS  
ARAÇAS - NESTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o logradouro público localizado no bairro Mata dos Araçás, no Município de Barbalha/CE como segue:

I – De Rua **CILDO CABOCLO**, popularmente conhecida como “Vila Santo Antônio” que se inicia na Estrada Maria Olívia de Souza (Dona Maroca) e segue no sentido Sul/Norte, finalizando ao norte sem saída, no referido bairro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 03 de setembro de 2025.

  
**Guilherme Sampaio Saraiva**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento  
foi publicado por meio de:

- ( ) afixação no átrio do Poder Executivo  
( ) diário oficial  
( ) jornal de grande circulação  
( ) site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha - CE, 03/09/2025

Ranielle  
72045